

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Edital Interno para Indicação de Nomes para Professor Visitante

Edital para contratação de Prof. Visitante - EDITAL PV 001/2020 - PRPPG/ UFBA

Publicado em 03/12/2020

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), através de sua coordenação geral, no uso de suas atribuições legais, e por condicionante da PROPG UFBA, torna público e estabelece o edital interno para indicação de nomes para concorrer ao Edital para contratação de Prof. Visitante - EDITAL PV 001/2020 - PROPG, em conformidade com o Regimento Interno do Programa.

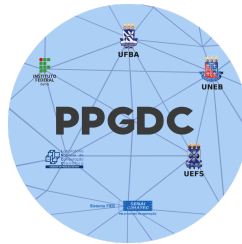
2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo encaminhar a relação de Professores Visitantes sugeridos pelo PPGDC, ordenada por prioridade, à Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), relacionando ao menos uma linha de pesquisa e plano de trabalho aderente à área de concentração (Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento).

3. Do recebimento da Documentação

3.1. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar:

- a) Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF;
- b) Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes.
- c) Documento em PDF informando: Nome completo; RG, CPF, data de nascimento, endereço completo;
- d) Documento em PDF informando: período de contratação;
- e) Documento em PDF confirmando o regime de dedicação exclusiva do/a professor/a ao programa;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

f) Documento em PDF destacando as produções científicas que considera relevantes e experiências de orientação do/a candidato/a compatíveis com o Programa.

4. DAS NORMAS GERAIS E DOS REQUISITOS

4.1. Para concorrer a esta chamada, o/a visitante, obrigatoriamente, deverá atender aos critérios adotados pelo Edital PV 001/2020 - PRPPG/ UFBA (disponível em <http://www.propg.ufba.br/node/466>) e pelo PPGDC para tal credenciamento.

4.2. O não cumprimento das exigências contidas neste item oportuniza ao PPGDC o direito unilateral de indeferimento da inscrição.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O presente Edital segue o cronograma descrito no item 7 deste.

5.2 As inscrições devem ser enviadas para o endereço eletrônico selecaodmmdc@gmail.com.

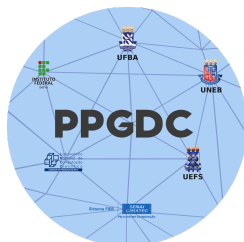
6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pelo Comissão de Seleção especialmente designado para este fim.

6.2. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

6.3. São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica

6.4. Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

em parte, seja por decisão unilateral do DMMDC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao DMMDC aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Coordenador do DMMDC, via e-mail selecaodmmdc@gmail.com.

9.3. O(s) proponente (s) da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Geral do DMMDC (PPGDC) e pela PROPG UFBA.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço selecaodmmdc@gmail.com